



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 028 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de abril de 2023

LEI Nº 580/2023

EM, 17 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução, valor de **R\$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS), em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o instituto constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferências e ou excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes aos Órgãos: 01 - Poder legislativo e 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações derivadas da lei do orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º- Os créditos serão destinados a cobrir insuficiências de saldo e/ou reforços de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e funcional programática, a seguir discriminadas:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	
01.031.0001.1044	Reforma e ampliação do prédio da Câmara	
1.500	Recursos não vinculados a Impostos	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	15.000,00
2001	Manutenção da Casa Legislativa de Gurinhém	
1.500	Recursos não vinculados a impostos	
3.0.00.00.0000	DESPESAS DE CORRENTE	
3.1.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 028 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de abril de 2023

3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais ao INSS	21.000,00
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
3.3.90.35.0000	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.9900	Outros Serviços	4.000,00
3.3.90.39.9900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	180.000,00

provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo discriminados:

02.020	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
04.122.0014.1058	Desapropriação e aquisição de imóveis	
1.500	Recursos não vinculados a impostos	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP.DE CAPITAL	
4.5.90.61.0000	Aquisição de Imóveis	160.000,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 3º - Os créditos suplementares e adicionais autorizados nesta lei serão abertos por decreto do executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os institutos constitucionais do Remanejamento, Transposição, Transferências e/ou ainda o excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes aos Órgãos: 01 - Poder legislativo e 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 028 – ANO XLVIII – 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta, 19 de abril de 2023

12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
12.361.0005.2068	Manutenção das atividades do ensino da Educação Básica – FUNDEB 30%	
1.540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.0.00.00.0000	DESPESAS DE CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM - PB, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITO